

de duas urnas eletrônicas sorteadas nas sedes das zonas eleitorais de Acreúna e Edéia, para o evento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas no segundo turno das eleições de 2022.; Afastamento: 29/10/2022; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 168,00

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS- 0702/2022**

Solicitação nº: 0702/2022; Favorecido: DANILO CANDIDO RIOS; Cargo/Função: CJ-1 ASSESSOR; Deslocamento: GOIANIA a PIRENOPOLIS - PIRENOPOLIS a ANAPOLIS ; Transporte de urnas eletrônicas sorteadas no procedimento de auditoria para verificação de autenticidade e integridade do sistema de votação eletrônico, conforme disposto na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores; Afastamento: 29/10/2022; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 210,00; Total Líquido: 210,00

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS- 0543/2022**

Solicitação nº: 0543/2022; Favorecido: MARIA CECILIA FELIX DE SOUZA CARMO; Cargo /Função: CJ-1 ASSESSOR I; Deslocamento: GOIANIA a FORTALEZA - FORTALEZA a AQUIRAZ - AQUIRAZ a FORTALEZA; Finalidade da Viagem: Participar do 14º Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral (ECOJE) a ser realizado em Aquiraz/CE e receber Medalha de Mérito ao Ouvidor; Afastamento: 04/12/2022 a 08/12/2022; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.974,00; Total Líquido: 1.849,89

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA PRES Nº 353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, incisos X e XI da Resolução TRE-GO nº 298/2018 - Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-GO nº 203/2013, que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71/2009, que estabelece diretrizes aos Tribunais para o plantão judiciário,

CONSIDERANDO a posse do Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás e seu afastamento definitivo desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º O plantão judiciário em segundo grau da Justiça Eleitoral de Goiás será mantido no período de 20/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º A escala de magistrados que atuarão no plantão judiciário de segundo grau, nos termos do art. 6º da Res. TRE-GO nº 203/2013, obedecerá à ordem constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à análise da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria PRES nº 331, de 5 de dezembro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 353

Escala de plantão judicial dos Juízes Membros do TRE-GO para o recesso de 20/12/2022 a 06/01/2023

JUIZ MEMBRO PLANTONISTA	SUPLENTE	PERÍODO
-------------------------	----------	---------

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS	Des <sup>a</sup> . AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO	20 e 21 de dezembro de 2022
Des <sup>a</sup> . AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO	Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS	22 e 23 de dezembro de 2022
Dr. MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR	Dr. ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR	24 e 25 de dezembro de 2022
Dr. ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR	Dr. JULIANO TAVEIRA BERNARDES	26, 27 e 28 de dezembro de 2022
Dr. JULIANO TAVEIRA BERNARDES	Dra. MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO	29, 30 e 31 de dezembro de 2022
Dra. MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO	Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES	1º, 2 e 3 de janeiro de 2023
Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES	Dr. MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR	4, 5 e 6 de janeiro de 2023

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÃO DE PAUTA

#### PAUTA PJE Nº 03/2023

Pauta PJe nº 03/2023 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada por meio do sistema de videoconferência, em 25 de janeiro de 2023, quarta-feira, a partir das 16 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "tribunalpleno-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Ordinária em regime híbrido (presencial e por videoconferência).

1. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600001-20.2021.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EDNEY DOMINGUES MARTINS

ADVOGADOS: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

2. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600001-20.2021.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REVISOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EDNEY DOMINGUES MARTINS

ADVOGADOS: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Processamento - CPRO